

RUA DARIO POMPEU DE CAMARGO

Lei nº 2722 de 31-08-1962

Lei nº 3013 de 07-01-1964

Formada pela rua 19 da Vila Nogueira

Início na rua Nuno Alvares Pereira

Término na rua Da. Luisa de Gusmão

Vila Nogueira

Obs.: A lei 2722/62 foi promulgada pelo Prefeito Miguel Vicente Cury e a 3013/64, pelo Prefeito Ruy Hellmeister Novaes. A lei 3013/64 revogou a de nº 2722/62.

DARIO POMPEU DE CAMARGO

Dario Pompeu de Camargo nasceu em Campinas, no dia 28-abril-1856 e faleceu em Campinas, em 25-outubro-1924. Era filho de Antonio Pompeu de Camargo e Antonia Amalia Pacheco e Silva e foi casado com Francisca Nogueira de Camargo, deixando numerosa descendência. Dario fez seus estudos no Colégio São Pedro de Alcântara, no Rio de Janeiro. Ao contrário do que desejava seus pais, que, tal como seus irmãos, completasse os estudos no exterior, Dario, como filho mais velho, preferiu permanecer ao lado do pai, ajudando-o na administração de suas propriedades agrícolas, que eram as fazendas Sertão, Jambeiro e Sítio Novo, todas neste município. Entregue aos afazeres agrícolas, passou Dario Pompeu de Camargo a dedicar-se à política, sendo eleito vereador à Câmara Municipal de Campinas, da qual foi presidente. Foi quando presidia o legislativo campineiro que verificaram-se as solenidades de enterramento do maestro Carlos Gomes, em Campinas, a 24-outubro-1896 e a do lançamento da pedra fundamental do monumento-túmulo do insigne maestro, em 01-janeiro-1899. Por diversas vezes fez parte do diretório do Partido Republicano Paulista. Dinâmico e empreendedor, foi ele um dos pioneiros da criação de cavalos puro sangue para corridas, havendo apresentado vários animais de seu haras nos hipódromos desta cidade, de São Paulo e do Rio de Janeiro. Um ano antes da proclamação da abolição da escravatura, juntamente com outros membros de sua família, deu liberdade a todos os escravos que serviam em suas propriedades. Com a idade de quarenta e quatro anos, sofreu violenta queda de um cavalo, fraturando uma vertebra, acidente que o invalidou parcialmente, afastando-o do trabalho e da política. Foi sepultado no Cemitério do Santíssimo Sacramento.

RUA DARIO POMPEU DE CAMARGO



LEI N.º 2722, DE 31 DE AGOSTO DE 1962

Dá o nome de Dario Pompeu de Camargo a uma rua da cidade

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Dario Pompeu de Camargo a Rua 21 do Jardim Santana, que tem inicio na Avenida 2 e término na Rua 10.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

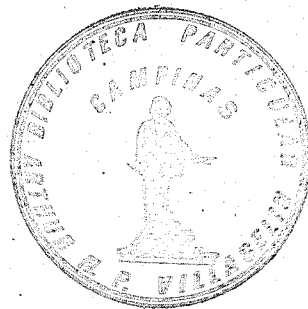
Paço Municipal de Campinas, aos 31 de agosto de 1962.

MIGUEL VICENTE CURY — Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 31 de agosto de 1962.

* DR. PLINIO DO AMARAL — Diretor do Departamento do Expediente.

(1-9)

**LEI N.º 3013, DE 7 DE JANEIRO DE 1964**

Denomina Dario Pompeu de Camargo a uma via pública e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Dario Pompeu de Camargo a Rua 19 da Vila Nogueira, que tem início na Rua Nuno Alvares Pereira e término na Rua D. Luiza de Gusmão.

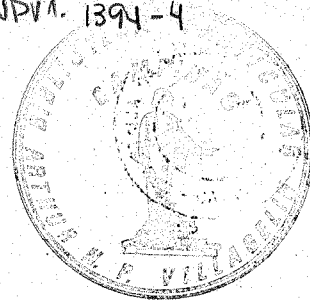
Artigo 2.º — Fica revigorado o item XVI do artigo 1.º da Lei n.º 2.282, de 25 de março de 1960, que deu a denominação de Francisco Moretzshon, a Rua 21 do Jardim Santana, que tem início na Av. 2 e término na Rua 10.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei n.º 2.722, de 31 de agosto de 1962.

Paço Municipal de Campinas, aos 7 de janeiro de 1964.

ROY HELLMESTER NOVAES — Prefeito Municipal.
Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 7 de janeiro de 1964.

LUIS G. DA SILVA LEITE — Respondendo pelo cargo de Diretor do Departamento do Expediente.

DARIO POMPEU DE CAMARGO

1856
Prestante cidadão campineiro, membro de tradicional família conterrânea, nascido a 28 de abril de 1856, no sobrado de sua avó d. Tereza miquelina, do Amaral Pompeu (predio que foi sede do Club Semanal de Cultura Artística) situado a rua Barão de Jaguará com esquina para a rua General Osório.

Filho de Antonio Pompeu de Camargo e de D. Antonia Amalia Pacheco e Silva, fez seus estudos no Collegio São Pedro de Alcantara no Rio de Janeiro.

Sendo desejo de seus pais que após esse curso seguisse para o estrangeiro a fim de completar seus conhecimentos como faziam seus irmãos, um nos Estados Unidos e outro na França, preferiu como filho mais velho que era, permanecer ao lado de seu pai, ajudando-o na administração de suas propriedades agrícolas, que eram as fazendas Sertão, Jambeiro e Sítio Novo, todas neste município, entregando-se completamente aos afazeres agrícolas.

Aos 25 anos de idade, contraiu nupcias com d. Francisca Nogueira de Camargo, filha do Capitão Francisco José de Camargo Andrade (capião Chico) e de d. Maria Luiza Nogueira de Camargo.

Entrando pelos caminhos da política, graças aos seus predicados de homem reto e batalhador, foi eleito para a vereança local, sendo o presidente da Câmara por ocasião das homenagens oficiais da cidade, prestadas a Carlos Gomes, no dia de seu sepultamento em 24 de outubro de 1896 e, no dia 1 de janeiro de 1899 por ocasião do lançamento da pedra fundamental do magestoso monumento de autoria de Rodolfo Bernardelli, dotado de cripta, onde deveria repousar os despojos do imortal maestro campineiro, com expressivas cerimônias, que uma folha da época descreveu, referiu-se entre as homenagens prestadas: "O primeiro reboco foi posto pelo sr. Dario Pompeu de Camargo, presidente da Câmara atual, seguindo-se outros cidadãos".

Por diversas vezes pertenceu ao directorio do Partido Republicano Paulista, época em que mais acentuadas eram as lutas em prol do novo regime.

Dinamico e empreendedor, foi ele um dos pioneiros da criação de cavalos puro sangue para corridas, tendo apresentado varios animais de sua criação nos hipódromos desta cidade, de São Paulo e Rio de Janeiro.

Um ano antes da proclamação da lei que aboliu a escravidão, juntamente com outros membros de sua família, deu liberdade a todos os escravos que serviam nas suas propriedades, antecipando-se assim ao grande acontecimento que apagou sempre de nosso meio, a triste servidão humana.

Com a idade de quarenta e quatro anos, sofreu violenta queda de um cavalo fraturando uma vertebra, acidente este que o invalidou parcialmente, afastando-o do trabalho e da politica; setores onde dera sobejas provas da sua inteligencia e capacidade.

Dario Pompeu de Camargo, foi bem um desses homens cujo passado merece ser lembrado. Representante da velha estirpe paulista, deu o melhor de suas atividades em beneficio da terra que lhe serviu de berço, onde muito mais poderia ter realizado, não fosse o acidente que o immobilizou.

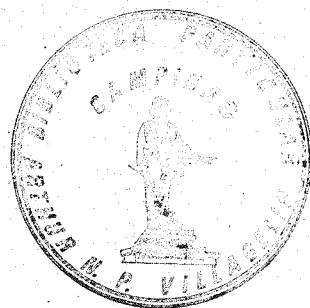
Faleceu aos sessenta e oito anos, a 25 de outubro de 1924, deixando numerosa descendencia e, jaz sepultado no Cemiterio do Santissimo Sacramento, como irmão que era.

(transcrito do Correio Popular de 28 de abril de 1956, por occasiao do seu centenário natalício).

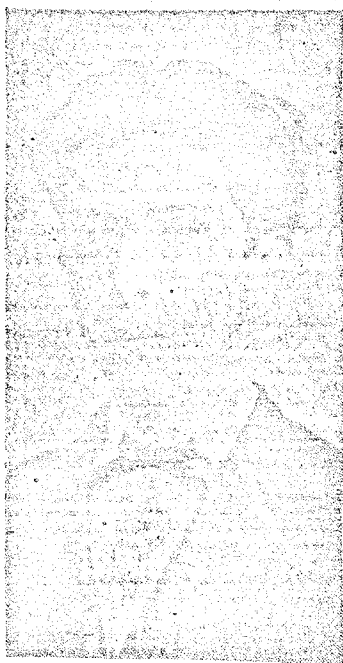
Cam

"CORREIO POPULAR"

28-4-1956



CENTENÁRIO DE DARIO POMPEU DE CAMARGO



Dario Pompeu de Camargo, em sua mocidade

A data de hoje assinala a passagem do centenário de nascimento de Dario Pompeu de Camargo, prestante cidadão campineiro e membro de tradicional família conterrânea. Nasceu a 28 de abril de 1856, no sobrado de sua bisavó d. Teresa Miquellina do Amaral Pompeu, prédio atualmente ocupado pelo Clube Semanal de Cultura Artística, filho de Antonio Pompeu de Camargo e de d. Antonia Amalia Pacheco e Silva, fez os seus estudos no colégio S. Pedro de Alcantra, no Rio de Janeiro. Sendo desejo de seus progenitores que, após esse curso seguisse para o estrangeiro, afim de completar seus conhecimentos como fizeram seus irmãos, como filho mais velho que era preferiu permanecer ao lado do pai, ajudando-o na administração de suas propriedades agrícolas, que eram as Fa-

zendas Jambeiro, Sertão e Sítio Novo, entregando-se completamente aos trabalhos da lavoura. Aos 25 anos de idade, contraiu nupcias com d. Francisca Nogueira de Camargo a sempre lembrada d. Chiquinha Pompeu, que foi mestra de trabalhos manuais na antiga Escola Normal, hoje Inst. de Educação Carlos Gomes. Entrando pelos caminhos da política, graças aos seus predicados de homem reto e batalhador, foi eleito para a vereança local, sendo o presidente da Camara por ocasião das homenagens oficiais da cidade prestadas a Carlos Gomes, no dia de seu sepultamento em outubro de 1896. Por diversas vezes pertenceu ao diretório do Partido Republicano, mesma época em que mais acentuadas eram as lutas em prol do novo regime.

Dinâmico e empreendedor, foi ele um dos pioneiros da criação de cavalos de puro sangue que para corridas, tendo apresentado vários animais de sua criação nos hipódromos desta cidade de São Paulo e do Rio de Janeiro. Um ano antes da proclamação da lei que aboliu a escravidão, juntamente com outros membros de sua família, deu liberdade a todos os escravos que serviram nas respectivas propriedades, antecipando-se assim ao grande acontecimento que apagou para sempre de nosso meio, a triste servidão humana.

Com a idade de quarenta e quatro anos sofreu violenta queda de um animal, fraturando uma vertebra, acidente este que o invalidou parcialmente afastando-o do trabalho e da política. Setores onde dera sobejas provas da sua inteligência e capacidade. Dario Pompeu de Camargo foi bem um desses homens cujo passado merece ser lembrado. Representante da velha estirpe paulista, deu o melhor de suas atividades em benefício da terra que lhe serviu de berço, onde muito mais poderia ter realizado, não fosse o acidente que o imobilizou. Faleceu aos sessenta e oito anos, a 25 de outubro de 1924, deixando numerosa descendência.

Cam